



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 40/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 27, de 4-9-2025, do Poder Executivo, código externo: 941.717.570.773.439.239, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso I, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.681.385,31 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Unidade Executora	Funcional Programática	Descrição	Categoria Econômica	FR	Ficha	Valor R\$
01.05.14	12.361.0117.1104	Despesas de Capital	4.4.90.52.00	05	-	200.000,00
01.05.14	12.365.0117.2750	Gestão dos Serviços Educacionais - Creche	3.3.90.30.00	05	-	161.031,54
01.06.09	08.1220120.2729	Apoio a Secretaria	3.3.90.30.00	05	258	12,83
01.06.09	08.1220120.2729	Apoio a Secretaria	3.3.90.39.00	05	261	142.853,21
01.06.09	08.1220120.2729	Apoio a Secretaria	3.3.90.39.00	02	-	14.720,00
01.06.09	08.1220120.2729	Apoio a Secretaria	3.3.90.30.00	02	-	20.000,00
01.06.09	08.2440103.1122	Despesas de Capital	4.4.90.52.00	05	271	50.000,00
01.06.09	08.2440103.2689	Centro de Ref. De Assis. Social – CRAS Jd. Eldorado	3.3.90.30.00	02	272	25.719,83
01.06.09	08.2440103.2689	Centro de Ref. De Assis. Social – CRAS Jd. Eldorado	3.3.90.30.00	05	273	1.744,79
01.06.09	08.2440103.2689	Centro de Ref. De Assis. Social – CRAS Jd. Eldorado	3.3.90.39.00	02	274	10.211,02



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

01.06.09	08.2440103.2689	Centro de Ref. De Assis. Social – CRAS Jd. Eldorado	3.3.90.39.00	05	275	92.204,10
01.06.09	08.2440103.2690	Centro de Ref. De Assis. Social – CRAS Central	3.3.90.32.00	02	277	989,59
01.06.09	08.2440103.2765	CAD Único - IGD	3.3.90.30.00	05	279	138.958,20
01.06.11	08.2410105.2711	Terceiro Setor	3.3.50.39.00	02	288	12.976,00
01.06.11	08.2430105.2708	Casa de Acolhimento Aconchego	3.3.90.30.00	02	-	66.239,72
01.06.11	08.2430105.2708	Casa de Acolhimento Aconchego	3.3.90.30.00	05	-	0,01
01.06.11	08.2440104.2697	CREAS	3.3.90.30.00	02	302	30.633,64
01.09.03	10.1220125.1103	Despesas de Capital	4.4.90.52.00	01	378	246.822,74
01.09.05	10.3010127.1116	Despesas de Capital	4.4.90.52.00	05	-	736.021,32
01.09.05	10.3010127.1116	Despesas de Capital	4.4.90.51.00	05	-	81.600,00
01.09.05	10.3010127.2776	Gestão da Saúde na Atenção Primária	3.3.90.30.00	05	401	3.699,06
01.09.05	10.3010127.2777	Administração, Ger. E Exec. Dos Serv. da Atenção Primária e Especialidades	3.3.50.85.00	02	-	446.859,60
01.09.05	10.3010127.2777	Administração, Ger. E Exec. Dos Serv. da Atenção Primária e Especialidades	3.3.50.85.00	05	-	1.778.727,79
01.09.05	10.3020126.1115	Despesas de Capital	4.4.90.52.00	05	-	2.600,00
01.09.05	10.3020126.1124	Construção e Equipamentos do Pró-Criança	4.4.90.52.00	05	-	548.233,85
01.09.05	10.3020126.2774	Administração, Ger. E Exec. Dos Serv. da Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00	02	424	404.493,26
01.09.05	10.3020126.2774	Administração, Ger. E Exec. Dos Serv. da Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00	05	425	155.116,46
01.09.05	10.3030124.2772	Gestão da Saúde na Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	05	432	50.977,64
01.09.06	10.3050128.2651	Vigilância em Saúde - VIEP	3.3.90.30.00	05	446	152.922,81
01.09.06	10.3050128.2651	Vigilância em Saúde - VIEP	3.3.90.30.00	02	-	230,74
01.09.06	10.3050128.2651	Vigilância em Saúde - VIEP	3.3.90.39.00	05	-	15.698,71
01.11.05	13.3920130.2769	Gestão das Atividades Culturais	3.3.90.31.00	05	496	89.086,85
TOTAL						5.681.385,31

Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, §1º, inciso



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

I, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 955,70 (novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme as seguintes discriminações.

Unidade Executora	Funcional Programática	Descrição	Categoria Econômica	FR	Ficha	Valor R\$
01.09.06	10.3050128.2651	Vigilância em Saúde - VIEP	4.4.90.52.00	02	-	955,70
TOTAL						955,70

Art. 3º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º e o art. 2º desta Lei, no valor total de R\$ 5.682.341,01 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e um centavo), decorrerá do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 30 de setembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94F0-FFA2-494F-30E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 30/09/2025 13:53:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 30/09/2025 13:56:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/94F0-FFA2-494F-30E0>